



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

**Documento:** Processo SEI 25.0.000004525-2

**Requerente:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Assunto/objeto:** Execução do Projeto “Alimentação de Qualidade” que visa garantir uma equipe qualificada, responsável pela elaboração, manuseio e armazenamento dos alimentos oferecidos aos beneficiários dos serviços socioassistenciais da instituição, por meio da Emenda Impositiva nº. 037/2024.

**Instituição:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CANOAS - CNPJ: 88.326.277/0001-50.

**Valor total da contratação:** R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

No uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º-B, do Decreto Municipal Nº. 198/2019, para fins de atendimento ao seu artigo 66, exarado o presente Termo de Inexigibilidade, a ser autorizado pelo Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 29, caput, da Lei nº. 13.019/2014, nos termos da manifestação jurídica proferida nos autos do expediente em epígrafe.

Fica aberto o prazo, a contar desta publicação, para a apresentação de impugnação de que trata o artigo 32, § 2º, da Lei nº. 13.019/2014, pelo e-mail [licitacoes@canoas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@canoas.rs.gov.br).

Canoas, 30 de junho de 2025.

Fernanda Kamianecky  
Secretária Municipal Interina de Licitações e Contratos

AUTORIZO. Publique-se no prazo legal.

Airton Souza  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

A Associação Pestalozzi de Canoas, entidade que atua nas áreas de assistência social, saúde e educação, buscando o atendimento e a integração de pessoas com deficiência, promove atividades que objetivam promover o fortalecimento de vínculos, habilitação e reabilitação para incentivar a autonomia e independência e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e potencializar a função protetiva das famílias. Executa o Serviço de Atendimento Especializado para Pessoas com deficiência, idosos e suas famílias que tem o objetivo de garantir no Sistema Único da Assistência Social - SUAS, a habilitação e reabilitação do deficiente para a vida, garantido atividades de adaptação, melhoria à sua condição de deficiente e a participação e o convívio social.

Para a execução do Projeto “Alimentação de Qualidade”, é de extrema importância o repasse do recurso, e assim justifica-se o Termo de Parceria/Colaboração/Fomento, de acordo com a emenda impositiva municipal, que foi designada no Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), sendo o beneficiário a Associação Pestalozzi de Canoas. Neste sentido, por se tratar de Emenda Impositiva destinada especificamente para a entidade há a inexigibilidade do chamamento público e a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil.

Assim, o valor deverá ser transferido à unidade beneficiária por meio de Termo de Parceria, entre o Município de Canoas, através da Secretaria da Assistência Social objetivando a contratação de uma profissional de nutrição com vistas a qualificar a equipe de cozinha e orientar na preparação de cardápios adequados e adaptados aos usuários; ministrando cursos sobre preparo, manuseio de alimentos e formas de acondicionamento dos mesmos, garantindo a uma alimentação mais saudável, principalmente ao público que possui seletividade alimentar como a exemplo, as pessoas com transtorno do espectro autista. Desta forma, caracteriza-se a reciprocidade do interesse das partes na realização com mútua cooperação de parceria prevista na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2019.